

Nota de Imprensa

2025-06-25

Titulares do Passaporte da RAEM podem utilizar o serviço de passagem automática na Nova Zelândia

De acordo com o último aviso da Alfândega da Nova Zelândia, a partir de agora, os titulares do Passaporte da RAEM que satisfaçam os requisitos podem utilizar o serviço de passagem automática (*eGate*) para entrar e sair da Nova Zelândia, permitindo-lhes concluir com maior rapidez as formalidades de migração naquele país.

Actualmente, os canais de passagem automática estão disponíveis nos aeroportos de *Auckland*, *Wellington*, *Christchurch* e *Queenstown* da Nova Zelândia. Para utilizar o serviço de passagem automática, os titulares do Passaporte da RAEM devem ter pelo menos 10 anos de idade e possuir um passaporte electrónico válido, bem como, antes de entrar no país, preencher previamente a Declaração de Viajante da Nova Zelândia (*New Zealand Traveller Declaration*, NZTD na sigla inglesa) e obter a Autorização Electrónica de Viagem para a Nova Zelândia (*New Zealand Electronic Travel Authority*, NZeTA na sigla inglesa).

Os visitantes estrangeiros que estejam isentos de visto de entrada devem possuir a NZeTA para entrar na Nova Zelândia. Mais detalhes podem ser acedidos no: www.immigration.govt.nz

Para obter as informações mais recentes sobre o serviço *eGate* da Nova Zelândia, visite a página electrónica do Governo da Nova Zelândia: <https://www.customs.govt.nz/personal/travel-to-and-from-new-zealand/travelling-to-new-zealand/egate>

O *website* da DSI (https://www.dsi.gov.mo/download/ep_autogate_p.pdf) dispõe de informações sobre a lista dos países que permitem aos titulares do Passaporte da RAEM utilizarem as suas passagens automáticas para a entrada e saída.